



LEI MUNICIPAL Nº 1040/2021.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 DIRETORIA DE AGRICULTURA

325 20.606.1006.1177.0000 AQUISIÇÃO DE TRATORES COM IMPLEMENTOS AGRICOL 195.000,00

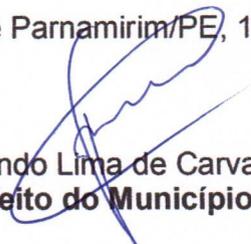
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência através do contrato de repasse Nº 84069/2016 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela caixa Econômica Federal e o Município de Parnamirim, objetivando a execução de ações de aquisição de dois tratores de pneu com Implementos Agrícolas.

SOMA R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, 15 de fevereiro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito do Município